



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.617-A, DE 2023

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Confere ao Município de Ibatiba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Tropeiro; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MARCELO QUEIROZ).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Confere ao Município de Ibatiba,
no Estado do Espírito Santo, o
título de Capital Nacional do
Tropeiro.*

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Ibatiba o título de Capital Nacional do Tropeiro.

Art. 2º Fica conferido ao Município de Ibatiba, localizado no estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Tropeiro.

Art. 3º O Poder Executivo Federal, em conjunto com os órgãos competentes, promoverá ações para o desenvolvimento do turismo histórico-cultural no município de Ibatiba, visando a atrair visitantes interessados na rica história tropeira.

Art. 4º O Poder Público incentivará a realização de eventos, seminários e atividades culturais que promovam o conhecimento, a pesquisa e a divulgação da tradição tropeira em âmbito nacional.

Art. 5º Ficam autorizadas ações e investimentos públicos e privados visando à promoção, preservação e valorização da tradição tropeira no município de Ibatiba.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICAÇÃO**

Ibatiba foi fundada em 7 de novembro de 1981 e localiza-se a 160 quilômetros da capital do estado, Vitória. Sua população estimada pelo IBGE em 2022 foi de 25.380 habitantes e uma área de 240,278 km². Esta localidade ostenta um traço fundamental da sua subsistência no contexto agrário, representado pelo cultivo cafeeiro, cujas raízes remontam aos albores do século XIX.

Ibatiba, consoante o registro de Gonçalves Dias, é uma denominação tupi que se traduz como "*pomar*". Composta da fusão dos termos "*ybá*", designando árvore, com maior acentuação na frutificação, e "*tyba*", que alude a um lugar de profusa abundância. Transpondo o limiar do século XX, por volta do ano de mil novecentos e oito, testemunhamos a chegada de três audazes imigrantes de origem libanesa às terras brasileiras. Elias Alcure, Armínio José Fadlallah e Félix Nader Fadlallah, recém-chegados à cidade do Rio de Janeiro, se lançaram em direção à Vila do Rosário, contemporaneamente conhecida como Ibatiba, a qual já vivenciava sua consolidação, dada a chegada das primeiras famílias em meados 1860. Não obstante, antes de atingirem o solo capixaba, uma jornada ferroviária que os levou das paradas ao longo da linha Rio-Minas até a cidade mineira de Manhuaçu marcou o prelúdio desta saga. A partir desse ponto, munidos do apoio de parentes já estabelecidos na localidade, adquiriram uma dezena de mulas. Foi nos lombos destes equinos que os pioneiros trilharam a Estrada Real, a via que unia Vitória à majestosa Ouro Preto, como narrado por Paulo Sérgio da Silva, guia do Museu dos Tropeiros Salomão José Fadlallah, de Ibatiba.

Em seu livro *Por Serras e Vales do Espírito Santo* – a epopeia das tropas e dos tropeiros, o autor Ormando Moraes confirma a relevante presença dos tropeiros no município de Ibatiba, devido ao intenso transporte da grande produção de café na região, relatando:

[...]para atender às necessidades de transporte da



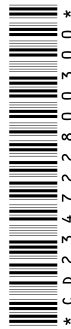


crescente produção de café com destino aos centros comerciais e exportadores e de toda sorte de suprimentos em sentido contrário, a partir do final do século XIX intensificou-se o comércio de muares, vindos preponderantemente das Minas Gerais, sendo vários os pontos de entrada em nosso Estado, como Baixo Guandu, Ibatiba, Pequiá, Dores do rio Preto etc. (MORAES,1989, p.57, grifo nosso)

Ainda nessa obra, o autor também descreve a importância da atividade:

Enquanto as tropas tinham como objetivo único o transporte de cargas de toda a natureza do interior para os centros comerciais e destes para o interior, os tropeiros (...), além de sua função principal, que era também o transporte, executavam várias outras tarefas de interesse para as populações a que estavam ligados, ou por onde passavam. Eles atendiam a toda sorte de encomendas dos conhecidos e amigos, faziam compras, inclusive de medicamentos, transportavam numerários e valores, porque não havia banco no interior, levavam cartas e recados, carregavam malas de correio e traziam as notícias mais fresquinhas dos lugares por onde passavam inclusive das cotações do café e de outros produtos na Capital, tudo sem cobrar taxa ou comissão, com uma seriedade irrepreensível, daí a confiança de que desfrutavam. (MORAES, 1989,p.36).

Consagrando-se na teia agrícola de cunho familiar, caracterizada pelo plantio de feijão, arroz e pequenas proporções de café, a Vila do Rosário lançou as bases do seu progresso, uma façanha tangível somente graças a esses arautos tropeiros. Estes diligentes transportavam uma porção da colheita em lombos de animais, seguindo as trilhas até os entrepostos de algumas cidades situadas ao sul do estado, como Guaçuí, Cachoeiro do Itapemirim e Castelo. No trajeto de ida, acarretavam consigo não somente os produtos agrícolas, mas também rapadura, milho e carne. No retorno, traziam consigo mercadorias ausentes na Vila. Para enfrentar as longas jornadas, os tropeiros de Ibatiba, assim como seus pares em todo o território nacional, se nutriam com um prato composto de carne na





lata, que eram cozidas e conservadas na lata com gordura, feijão, farinha de mandioca e carne defumada, uma mistura que ficou conhecida como "*feijão tropeiro*".

Com a inauguração da BR-262, no ano de mil novecentos e sessenta e oito, estabelecendo um elo viário entre Belo Horizonte e Vitória, passando por Ibatiba, marcaram-se os primeiros sinais do declínio da era dos tropeiros. Nos dias presentes, Ibatiba ostenta a sua primazia como a capital dos tropeiros, uma honraria manifestada não apenas através do museu erigido em memória destes destemidos itinerantes, mas também por meio das tradicionais celebrações da "*Festa do Tropeiro*" e o "*Pouso da Tropa*".

Com o objetivo de festejar essa importante parte da história, em 2003 foi criada a Festa do Tropeiro, pela Associação da Festa do Tropeiro – AFETROPE. Um dos grandes destaques da Festa do Tropeiro é o Rancho do Rosário, construção feita de telha cumbuca, chão batido e parede barreada, um pedacinho do passado aberto à visitação onde ficam expostos utensílios usados pelos tropeiros e engenhocas da época, como moenda de cana e alambique. No Rancho, o visitante pode provar as delícias da culinária típica, broa, paçoca, pé-de-moleque, feijão tropeiro e biscoitos tudo feito na hora em panelas de ferro, no forno à brasa e fogão a lenha. Durante o período das festividades toda programação da festa é voltada para a cultura tropeira: shows com moda de viola, cavalgada, rancho dos tropeiros, desfile rural, comida típica tropeira, tropeiros são homenageados, e a presença da Rainha do Tropeiro e suas princesas.

A tradição do tropeiro é tão forte em Ibatiba, que em 2009 a Câmara dos Vereadores instituiu o Dia do Tropeiro por meio da Lei Municipal nº 541/2009, que estabelece o primeiro domingo do mês de setembro de cada ano, como o Dia do Tropeiro, a qual foi alterada pela Lei 701/2013, instituindo o "*Dia do Tropeiro e Carreiro*" - que já era comemorado na cidade por meio de festas tradicionais no município.





Ergue-se em 2011 a aprovação da Lei nº 9.702/11, conferindo ao Município de Ibatiba a proeminente titulação de "*Capital Estadual do Tropeiro*". Tal distinção encontrou sua ratificação na consolidação Lei nº 10.974/19. Alicerça-se tal imperativo na raiz histórica da cidade, um ponto nodal no trajeto das caravanas de mulas que transportavam mercadorias entre os domínios capixabas e mineiros. Destaca-se, ademais, a magnitude cultural dos tropeiros, cuja estirpe revelava força e coragem, enfrentando travessias de longas paragens com encargos consideráveis. Estes agentes, em verdade, desempenhavam um papel vital na economia regional, transportando víveres, indumentárias, instrumentos e outras provisões essenciais para a vida nos núcleos urbanos.

Neste sentido, a referida legislação preconiza a promoção de eventos e festividades que reverenciem a tradição dos tropeiros. Em destaque, desponta a "*Festa do Tropeiro*", um evento que ocupa uma posição proeminente no calendário cívico da cidade e atrai visitantes de diversos cantos do Brasil, ávidos por conhecer a narrativa e a cultura destes andarilhos.

E para comemorar o Título de Capital Capixaba do Tropeiro a cidade ganhou também, um monumento em homenagem aos Tropeiros: uma tropa em tamanho natural, que foi fixado as margens da BR 262, no KM 158. A obra de arte, feita pelo artista plástico Italiano Giulliano Giuseppe Fillipe foi inaugurado com a presença do Governador do Estado, Renato Casagrande.

Ainda em 2009, com o apoio do SEBRAE e Prefeitura de Ibatiba, para a fomentação e implantação do Turismo Rural de Ibatiba, foi inaugurado o Circuito Turístico "*Caminhos dos Tropeiros*", tendo como participantes os empreendimentos turísticos rurais da GETURI – Associação Gestora de Turismo Rural de Ibatiba. O Circuito Turístico "*Caminhos dos Tropeiros*" é composto por empreendimentos, como restaurante rural, cerimoniais, cafeteria rural, pesque e pague, e cervejarias artesanais.





Ademais, impende ressaltar que Ibatiba foi incluída na Rota Imperial. A Rota Imperial São Pedro D'Alcântara insere o Espírito Santo no âmbito da Estrada Real, reproduzindo caminhos abertos no início do séc. XIX, podendo ser utilizado como agregador para o crescimento do turismo no ES. A Estrada Real possui 575 km, cortando 14 municípios capixabas e 17 mineiros.

Nesse contexto, é legítimo o reconhecimento tropeiro ao município, que tem sua história marcada pelo desbravamento dos Tropeiros, que foram homens destemidos e aventureiros que viajando conduzindo animais e atravessando mercadorias, assumiram um importante papel no cenário socioeconômico da época, como relata emocionado o mais antigo tropeiro de Ibatiba, Sr. Armando Machado, de 87 anos, conhecido na cidade por tio Armando:

[...] eu comprei minha primeira tropa em 1958, depois que formei, virei um rapazinho e vim pra Ibatiba. E a gente tem saudade daquele tempo porque a vida era difícil, mas a gente era acostumado. Eu era menino nessa época e acompanhava a tropa pra ajudar acender o fogo. Em 8 lotes de tropa, eu sei até hoje o nomes dos tropeiros que foram: o Zé João, Mané João, Bernardo, Sebastião Branco, e eu era menino e ia com eles. (...) Eu levava café na tropa pra Guaçuí, e trazia mercadoria: arame, sal, querosene, ferradura pra ferrar a tropa... A gente chegava primeiro no rancho e já ia acendendo o fogo pra ir esquentando o feijão, fazia o café. Em Guaçuí, gastava 7 dias pra ir e voltar. E na estrada só passava burro, só tinha trilhas. Pra baixo de Iúna era muito atoleiro, só passava no barro... Até hoje tenho um arreio que tem mais de 60 anos, foi feito aqui e me custou cem mil réis na época. Tenho um Sião que era da minha tia, que depois ficou pra filha dela, deve ter uns 70 anos, e agora ficou pra mim, e vou deixar do jeitinho que tá, não vou reformar ele não. A gente vai falar... (neste momento Sr. Armando chora)... e dá muita emoção, das lembranças, das coisas que a gente já viveu dessa época. A gente tem prazer com isso, porque ainda gosto de montar cavalo. (PROGRAMA NOSSA TERRA NOSSA GENTE – TV Ales – Vitória, 2011)





A emoção de Tio Armando, externada pelas lágrimas de saudades de um tempo, uma cultura em que realmente vivenciou por toda sua vida, também foi sentida pela apresentadora do programa Tribuna na Estrada, do SBT, Liliajane Mallmann, quando na reportagem sobre a Expedição Tropeira que saiu de Ibatiba em direção ao município de Castelo, em setembro de 2013, ela escreveu:

Um momento de forte emoção, ainda em Ibatiba, foi quando a expedição passou em frente à casa do antigo tropeiro. O senhor Armando, sentado em uma cadeira com lágrimas nos olhos falou da saudade e do quanto gostaria acompanhar a expedição. Não resisti, chorei, eu e outros. (MALLMANN, 2013, p.15)

Com efeito, embasado em tais premissas e convido os respeitáveis colegas a reconhecer Ibatiba como a Capital Nacional do Tropeiro, uma ação que, alçada à luminosidade, perpetuará e preservará uma tradição de enraizamento profundo. Destaco a essencialidade deste ato para a história e a cultura do Brasil, sobretudo em virtude do potencial das iniciativas que promovem e preservam esta cultura tropeira, um empenho que agrega valor ao turismo, à educação e à salvaguarda do patrimônio histórico e cultural da nação.

Destarte, este projeto de lei propugna a oficialização de Ibatiba como a Capital Nacional do Tropeiro, um ímpeto que incentiva medidas que honrem e celebrem esta distinta tradição, enriquecendo o mosaico cultural do Brasil e atraindo visitantes ávidos por explorar a rica história do país.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.617, DE 2023

Confere ao Município de Ibatiba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Tropeiro.

Autor: Deputado EVAIR DE MELO

Relator: Deputado MARCELO QUEIROZ

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.617, de 2023, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, confere ao Município de Ibatiba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Tropeiro.

Nos termos da alínea “g” do art. 32, XXI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Cultura pronunciar-se sobre o mérito das homenagens.

A proposição foi distribuída para análise e parecer das Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) – Art. 24, II.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.617, de 2023, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, visa conferir ao Município de Ibatiba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Tropeiro. Com sua rica história e tradição ligada ao tropeirismo, Ibatiba desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento dessa atividade no Brasil.

O tropeirismo foi um importante meio de transporte e integração econômica. Os tropeiros eram responsáveis por conduzir diversas mercadorias, por meio de mulas como principal transporte da carga, em longas jornadas



pelos caminhos muitas vezes acidentados e de difícil acesso. Essa prática foi essencial para a movimentação de insumos entre diferentes regiões do país.

Ibatiba, situada em uma região montanhosa e de exuberante natureza, tornou-se um ponto central para o tropeirismo. Suas trilhas e caminhos se cruzavam com outros importantes pontos de comércio do estado do Espírito Santo, permitindo a conexão entre diversas localidades. Além disso, as características geográficas favoráveis de Ibatiba, com suas pastagens e recursos naturais, atraíam os tropeiros que buscavam abastecer ou descansar seus animais.

A importância do tropeirismo para Ibatiba se traduz em seu patrimônio cultural e histórico. O município preserva até os dias de hoje a memória dessa atividade, por meio de eventos que celebram a figura do tropeiro. Além disso, a culinária local e as tradições folclóricas são influenciadas pela presença dos tropeiros, com manifestações culturais que remetem ao passado e com pratos típicos, a exemplo do “feijão tropeiro”, que, há época, continha carne cozida na lata com gordura, feijão, farinha de mandioca e carne defumada.

Conferir a Ibatiba o título de Capital Nacional do Tropeiro é uma forma de honrar sua história, destacar sua importância no contexto nacional e preservar o legado dos tropeiros – principalmente por sua grande carga histórica. Ainda, essa distinção traria benefícios, promovendo o turismo e a economia local, estimulando a preservação das tradições e promovendo o conhecimento sobre a cultura tropeira no país.

Diante do exposto, pela Comissão de Cultura, votamos, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.617/2023.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2023.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.617, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.617/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Queiroz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Aliel Machado - Presidente, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Fernanda Melchionna, Jandira Feghali, Marcelo Queiroz, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Cabo Gilberto Silva, Erika Kokay, Flávia Moraes, Julio Arcoverde, Marcelo Calero, Pastor Henrique Vieira e Talíria Petrone.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2024.

Deputado ALIEL MACHADO
Presidente

